



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE

ASSUNTO: REGGAE MÚSICA E CULTURA

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.948/0001-69**, para realização do **Projeto “REGGAE MÚSICA E CULTURA”**, a ser realizado na Av. Deputado Dr. José Aristodemo Pinotti, 1100, São Miguel Paulista, 09 de Dezembro de 2018.

O projeto propõe a potencialização de atividades culturais na região leste do município de São Paulo, espaço aberto ao público localizado no bairro São Miguel Paulista. Essa potencialização envolve a realização de eventos musicais a partir da seleção e apresentação de artistas com atuação nacional. A iniciativa pretende oferecer arte e cultura gratuita. A proposta é reunir pessoas diferentes e expressões artísticas relacionadas a linguagem do reggae, com uma programação cultural repleta de música.

O evento terá duração total de dez horas e receberá um público de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas, que assistirá a apresentações de shows musicais das bandas Mato Seco, Banda Leões de Israel, Amanaje, Solano Jacob, Dada Yute, Jah i Ras e Caminho Suave, possibilitando aos expectadores uma experiência musical de acordo com o Projeto.

O Projeto surge com o objetivo de fortalecer o cenário do Reggae em São Paulo, buscando potencializar espaços de socialização e trocas culturais.

O projeto busca também valorizar a cultura Afrodescendente e levar a uma tomada de consciência e auto-estima. Resgatando a consciência política e histórica da diversidade e proporcionar lazer nas áreas periféricas da cidade de São Paulo. É com esse objetivo de mobilizar a comunidade para a vivência e conhecimento das raízes culturais, possibilitando a esta o contato com repertório musical que respeita a diversidade.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população local.

A disponibilidade de ações de cidadania em comunidades afastadas do centro da cidade, onde há pouca oferta de atividades de lazer e cultura a proposta deste projeto, contribui para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE, promove o desenvolvimento de uma série de projetos, ações e atividades de responsabilidade social, voltadas para as comunidades carentes e o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação, com a realização de espetáculos musicais.

Num evento gratuito, com a proposta de obter resultados benéficos para a sociedade em geral, no âmbito cultural e artístico à população que em suas rotinas raramente tem oportunidade de frequentar eventos fora da sua realidade financeira, essa é uma oportunidade de acesso à cultura e entretenimento, com a perspectiva de atingir cerca de 3.000 (três mil) pessoas participantes.

Vigência: 08 a 09 de dezembro de 2018

Por meio da realização do projeto “REGGAE MÚSICA E CULTURA”, cujo evento será realizado em 09 de dezembro de 2018, a proposta pretende oferecer ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social.

A parceria proposta é recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Quito Formiga**, cujo objeto específico é a realização do evento “REGGAE MÚSICA E CULTURA”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (**SEI 012530922**), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Quito Formiga**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria **Adilva Maria de Azevedo Santos - RF: 778.663.8/1** e como Suplente **Roseli Pires Destre - RF: 601.793.2**

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 07/12/2018, às 10:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012952301** e o código CRC **0B86FC25**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0016961-5

SEI nº 012952301